



PREFEITURA DE
niterói
TEMPO DE AVANÇAR

 **Nit
trans**

PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE 2025-2026

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**
- **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS S.A.**

Sumário

1. <u>Introdução</u>	<u>1</u>
2. Caracterização do órgão	1
3. Principais competências e serviços prestados	4
4. Estrutura da Alta Administração	6
4.1 Organograma da NitTrans S.A.:	7
4.2. Estrutura de Governança	11
4.2. Estrutura da Unidade de Controle Interno Setorial	12
5. Objetivo do Plano de Integridade	13
6. Metas do Plano de Integridade	14
7. Diagnóstico de riscos e estratégias de monitoramento	14
8. Considerações Finais	15
9. <u>Referências</u>	<u>15</u>

1. Introdução

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Lei Municipal nº 3.466/2020, regulamentada pelo Decreto nº. 13518/2020, instituiu a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói.

Os mecanismos estabelecidos na referida Lei visam proteger os órgãos e as entidades desta municipalidade, com a implementação de nova estrutura de governança no setor público municipal, tendo como objetivo promover e reforçar a cultura de integridade.

2. Caracterização do órgão

A Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans S.A. é uma sociedade de economia mista de personalidade jurídica de direito privado criada pela Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, tendo como acionista majoritário o Município de Niterói, sendo responsável pelo planejamento e gerenciamento técnico-operacional do sistema de transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e Sistema Viário Municipal, em conformidade com as políticas públicas adotadas pelo Governo Municipal, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05:

Art. 2º: A NitTrans terá por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e Sistema Viário Municipal, observado o planejamento urbano municipal e a competência da Administração Direta na fiscalização do trânsito e dos serviços concedidos.

2.1 Posicionamento estratégico:

A estrutura organizacional funciona de forma integrada e é composta por técnicos e especialistas nas áreas de engenharia de tráfego, infraestrutura viária e arquitetura urbana, tendo como missão, visão e valores:

Missão: *Contribuir para o desenvolvimento e implementação das Políticas Públicas Sociais voltadas para a modernização do sistema viário, transportes e trânsito do Município de Niterói, atuando em conjunto com outros*

órgãos públicos na implantação das medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito.

Visão: *A NitTrans tem como meta a excelência do gerenciamento técnico e operacional do sistema de transportes, trânsito e do sistema viário da cidade, sua modernização, eficiência e segurança, bem como a educação, formação e conscientização de condutores, passageiros e pedestres para um trânsito mais humano e seguro.*

Valores: *Qualidade, eficiência, capital humano, transparência, respeito à vida humana.*

2.2 Das Responsabilidades

Quanto as responsabilidades da NitTrans constantes na Lei Municipal nº 2.283/05, vislumbra-se no art. 18 *que a NitTrans poderá estabelecer normas de acordo com a legislação relativa ao transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e Sistema Viário Municipal, senão vejamos:*

Art. 18: No exercício de suas atividades a NitTrans poderá estabelecer normas de acordo com a legislação relativa a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e Sistema Viário Municipal.

O inciso I do Art. 6º do Decreto Municipal nº 11.075/11 dispõe sobre o regulamento do sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Niterói, sendo de responsabilidade da NitTrans as seguintes atribuições:

- a) Promover pesquisas, levantar dados e elaborar estudos para subsidiar suas decisões e as do Chefe do Poder Executivo Municipal;*
- b) Propor modificações no plano geral de prestação dos serviços concedidos de acordo com as necessidades do atendimento aos usuários;*
- c) Acolher para análise e emitir pareceres sobre propostas encaminhadas pelos operadores e pelos usuários sobre a oferta do serviço de transporte;*
- d) Emitir Ordens de Serviço de Operação com as especificações dos serviços a serem realizados pelos operadores;*
- e) Planejar, projetar e implantar terminais, pontos de parada, abrigos, sinalização e outros serviços e/ou equipamentos do sistema de transporte público,*

isoladamente ou em parceria com os operadores ou outros empreendedores observados as diretrizes e demais normas de política urbanística, inclusive alteração de itinerários e criação ou supressão de linhas, de modo a dar maior eficiência ao sistema e atender às situações da demanda;

f) Encaminhar para o Chefe do Poder Executivo as propostas de revisão e de reajuste do valor da tarifa;

g) Subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na definição da política tarifária, realizando os estudos técnicos, econômicos e financeiros necessários;

h) Acompanhar o desenvolvimento tecnológico e organizacional dos serviços públicos de transporte e de outras atividades que os afetem, opinando quanto à viabilidade e às prioridades técnicas, econômicas e financeiras dos projetos pertinentes ou afetos ao sistema de transporte coletivo de passageiros;

i) Definir parâmetros e padrões técnicos para a prestação de serviço adequado, considerando as especificidades do Município;

j) Opinar sobre a instalação e o funcionamento de serviços na faixa de domínio e na área non aedificandi da malha viária, definir os padrões operacionais e manifestar-se sobre os preços devidos pela utilização dos bens públicos afetados aos serviços de transporte coletivo de passageiros.

O § 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.022/13 alterou a estrutura organizacional do Município, na qual a NitTrans S.A. passou a ser vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU.

Neste sentido, em 02 de outubro de 2013 foi publicada a Portaria da SMU de nº 21/2013 que instituiu a responsabilidade para a NitTrans de emitir “*Certidão de Análise do Estudo de Impacto no Sistema Viário – EISV*” para o licenciamento de obras de edificações na Cidade, além de ser responsável pela elaboração da portaria relativa às vagas de carga e descarga no logradouro público da obra.

Por fim, com a edição e publicação do Decreto Municipal nº 13.889/2021 que alterou as denominações das Subsecretarias de Transporte e de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por meio do Art. 1º § 2º foi delegado à NitTrans S.A. as funções e atribuições previstas nos incisos III, IV, XIV, XV e XVI do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503/1997, e suas alterações)”, in verbis:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

3. Principais competências e serviços prestados

A NitTrans, através de iniciativa da Prefeitura de Niterói - PMN, publicou a sua Carta de Serviços para melhor transparência quanto a prestação de serviços realizados pela Entidade.

Atualmente, a NitTrans dispõe em sua Carta de Serviços¹ de 17 (dezesete) tipos de serviços para atender as demandas da população listadas abaixo:

- 1) Solicitação de cartão de estacionamento para os idosos: Este serviço permite ao cidadão receber o cartão de estacionamento para idoso para que possa estacionar em vagas especiais demarcadas em vias públicas. O cartão permite a ocupação de vaga especial em áreas privadas, como shoppings, supermercados e farmácias, sem gratuidade.*
- 2) Solicitação de cartão de estacionamento do Idoso: Confeção do cartão de estacionamento de idoso para parar nas vagas de rua destinadas aos idosos com 60 +;*
- 3) Solicitação de cartão de estacionamento para Vaga Especial: Este serviço permite ao cidadão obter o Cartão de Estacionamento Para Vaga Especial. Assim pode estacionar em vagas especiais demarcadas em vias públicas ou em área privada, como shoppings, supermercados ou farmácias, sem gratuidade.*

¹Carta de Serviços da Prefeitura de Niterói - NitTrans.
<<http://servicos.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/CATALOGO-SERVICOS-LISTA/%3Forgao%3DNiter%C3%B3i%20Transporte%20e%20Tr%C3%A2nsito/0>> Acesso em: 22/06/2021

- 4) *Solicitação de instalação de ponto de ônibus: Permite ao cidadão solicitar mudança, instituição ou remoção de parada/ponto de ônibus em todo lugar da cidade.*
- 5) *Solicitação de instalação de sinalização e outras melhorias em vias públicas: Permite ao cidadão solicitar sinalização horizontal (pintura) ou sinalização vertical (placas) nas vias; solicitar mudança de sentido de via; mudança, proibição ou instituição de estacionamento para carros e motocicletas; vaga rápida (por 5 minutos ou 15 minutos, normalmente em pontos comerciais de rápido consumo); de ponto de táxi, de estacionamentos privativo para segurança, bombeiro e ambulância, de redutores de velocidade; de dia e horário de embarque e desembarque, carga e descarga ou de carga e descarga para obra.*
- 6) *Solicitação sinal de trânsito (reparo de sinais): Permite ao cidadão solicitar reparo de botão de acionamento por pedestres em sinal de trânsito; reparos de fios ou cabos expostos; reparos em sinal de trânsito atingido por veículo, amassado, pendente, entortado ou em más condições; de sinal de trânsito apagado ou com luz amarela piscante; de sinal de trânsito com visibilidade obstruída ou prejudicada.*
- 7) *Solicitação de sinal de trânsito (revisão do tempo para travessia de pedestres e veículos): Permite ao cidadão solicitar reparo de botão de acionamento por pedestres em sinal de trânsito; reparos de fios ou cabos expostos; reparos em sinal de trânsito atingido por veículo, amassado, pendente, entortado ou em más condições; de sinal de trânsito apagado ou com luz amarela piscante; de sinal de trânsito com visibilidade obstruída ou prejudicada.*
- 8) *Solicitação de sinal de trânsito (solicitação de instalação de novos sinais): Permite ao cidadão solicitar a implantação de sinais de trânsito na cidade.*
- 9) *Solicitação de autorização para carga e descarga de mudanças residenciais: Permite ao cidadão solicitar autorização obrigatória para carga e descarga de mudanças residenciais.*
- 10) *Solicitação fiscalização de estacionamento irregular: Permite ao cidadão solicitar fiscalização de trânsito referente a estacionamento irregular nas ruas da cidade.*
- 11) *Solicitação instalação de fiscalização eletrônica de velocidade (radares) nas ruas da cidade,: Permite ao cidadão solicitar mudança de local, instituição ou remoção de fiscalização eletrônica de velocidade (radar);*
- 12) *Solicitação instalação de placas de trânsito: Possibilita ao cidadão solicitar instalação de placas de trânsito sobre condições, proibições, obrigações ou restrições do uso das vias;*

13) Solicitação Palestras de Educação para o Trânsito: Este serviço permite aos cidadãos agendar gratuitamente palestras e capacitações em Educação para o trânsito;

14) Solicitação planejamento viário para eventos: Permite ao cidadão solicitar planejamento viário para eventos cuja realização pode impactar o trânsito da cidade.

15) Solicitação reboque ou remoção de veículos enguiçados ou acidentados: Permite ao cidadão solicitar reboque ou remoção de veículos enguiçados ou acidentados em vias públicas;

16) Solicitação vaga de estacionamento para idoso ou pessoa com deficiência: Permite ao cidadão solicitar mudança de local ou instituição de novas vagas especiais de estacionamento em toda a cidade.

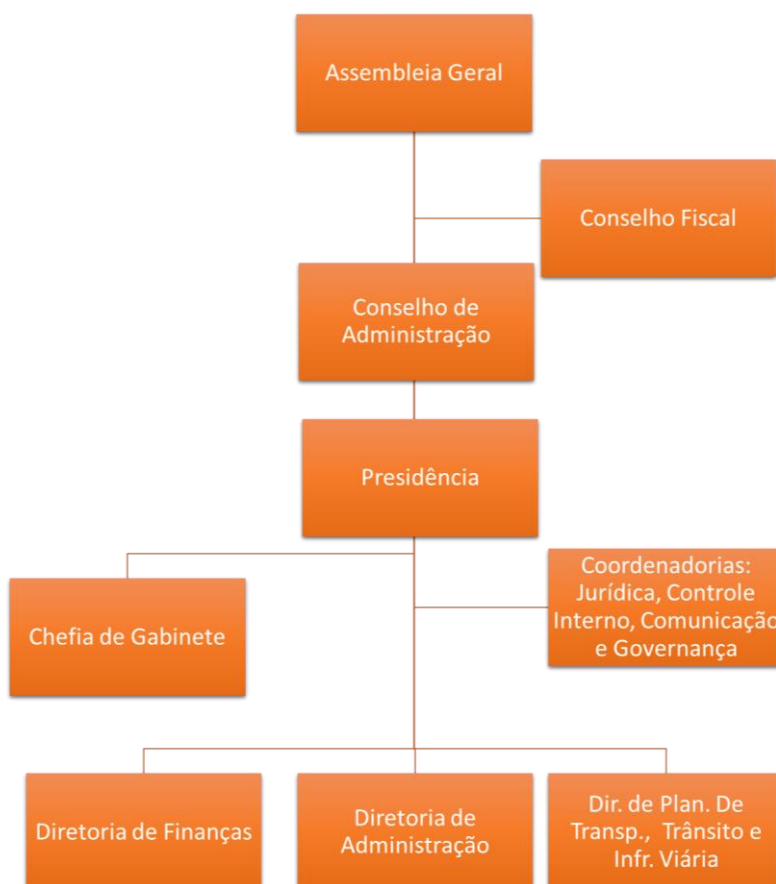
17) Sugestão de operação de trânsito: Permite ao cidadão solicitar operação de trânsito visando melhoria na fluidez do trânsito e segurança dos usuários.

4. Estrutura da Alta Administração

A organização da empresa é dividida em 04 (quatro) Órgãos: Presidência, Diretoria de Administração, Diretoria de Finanças, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária, sendo a empresa administrada por um Conselho de Administração.

A NitTrans atua no planejamento e desenvolvimento de projetos e regulamentação da circulação de pedestres, motoristas e ciclistas em vias públicas, além da implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como no desenvolvimento e implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, visando à qualidade do meio ambiente, coletando dados estatísticos e elaboração de estudos técnicos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, além do desenvolvimento de projetos e programas de Educação para o Trânsito.

4.1 Organograma da NitTrans S.A.:



I. Assembleia Geral: Composta por 07 (sete) membros, sendo a Prefeitura de Niterói sócia majoritária com 99,9994% das ações mais 6 (seis) acionistas minoritários com 0,0006% das ações. Tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Dentre as suas competências podemos elencar:

- 1) Aprovar o Estatuto Social, tomar, anualmente, as contas administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;*
- 2) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, eleger e destituir quaisquer dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, na forma da legislação vigente;*
- 3) Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;*
- 4) Deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerão para o Capital Social,*
- 5) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, deliberar sobre a criação e utilização de reservas;*
- 6) Deliberar sobre a participação da NitTrans no capital social de outras entidades públicas ou privadas;*
- 7) Deliberar sobre a transformação, incorporação ou cisão da NitTrans, sua dissolução e liquidação, bem como eleger e destituir os liquidantes e julgar-lhes as contas;*
- 8) Deliberar sobre outros assuntos que lhes forem propostos pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.*

II. Conselho de Administração: composto por 05 (cinco) membros (um Presidente e quatro membros) tem como objetivo estabelecer diretrizes, planos, metas e estratégias para garantir o adequado e eficaz cumprimento dos objetivos estatutários da NitTrans.

Dentre as suas competências podemos elencar:

- 1) eleger e destituir os Diretores, bem como fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito estabelecer o Estatuto;*
- 2) Estabelecer a política geral e de administração da NitTrans e aprovar a proposta do plano de cargos e salários, o quadro de pessoal e as normas relativas às contratações, que serão objeto de mensagem executiva ao Poder Legislativo;*
- 3) Definir o esquema organizacional e aprovar a estrutura básica da NitTrans;*
- 4) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da NitTrans;*
- 5) Convocar as Assembléias Gerais;*

- 6) *Autorizar a contratação de empréstimos ou financiamentos superiores a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, fixado limites de valor e prazo;*
- 7) *fixar a remuneração individual dos administradores, para os quais a Assembléia Geral tenha aprovado montante global;*
- 8) *Pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria Executiva apresentar para a sua deliberação ou para serem submetidos à Assembléia Geral;*
- 9) *Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva;*
- 10) *Escolher, nomear, contratar, demitir e destituir os auditores independentes, se houver;*
- 11) *Aprovar o orçamento da NitTrans e fixar os limites de alterações pela Diretoria Executiva;*
- 12) *Autorizar, previamente, a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da NitTrans, bem como a constituição de direitos reais sobre eles, observando-se os princípios da licitação;*
- 13) *Fixar o limite de endividamento da NitTrans, aprovar, mediante a proposta da Diretoria Executiva:*
 - a) *a política pessoal, sendo vedada a cessão de qualquer de seus servidores a terceiros, exceto para exercer função pública, com ônus para o solicitante;*
 - b) *os ajustes e alterações na estrutura organizacional da NitTrans, criando, extinguindo ou transformando unidades funcionais;*
 - c) *as diretrizes, condições e normas gerais relativas a transporte, trânsito e sistema viário do Município de Niterói;*
 - d) *a política tarifária;*
 - e) *a política de arrecadação de penalidades pecuniárias aplicadas a participantes do sistema de transporte coletivo e trânsito;*
 - f) *os coeficientes e índices de consumo das planilhas de custos;*
 - g) *reajuste das tarifas, por atualização geral ou por alteração dos coeficientes e índices de consumo das planilhas de custos ou, ainda, por repasse de aumento de combustível;* h) *conceder licença, por período superior a 30 (trinta) dias e inferior a 91 (noventa e um) dias, aos Diretores, nas condições que especificar.*

III. Conselho Fiscal: órgão responsável pela fiscalização assídua da administração do NitTrans, sujeito aos ditames do Estatuto Social.

IV. Diretoria de Executiva: órgão social encarregado da execução dos objetivos estatutários da NitTrans. A Diretoria Executiva, se trata de um órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta pela Presidência mais 03 (três) Diretorias, sendo Diretoria de Administração, Diretoria de Finanças, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária, eleitos e destituíveis a qualquer tempo.

Dentre as suas competências podemos elencar:

- 1) *Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração: a) a política de pessoal; b) o orçamento da NitTrans.;*
- 2) *Autorizar a contratação de estudos, projetos, obras e serviços de qualquer natureza, vinculados ao objeto da NitTrans;*
- 3) *Aprovar o regulamento de fornecedores de bens, obras e serviços a serem contratados pela NitTrans, de acordo com os princípios da licitação;*
- 4) *Aprovar normas de remuneração dos serviços prestados pela NitTrans a terceiros;*
- 5) *Aprovar o regulamento de prestação dos serviços de transporte de passageiros, propor ao Conselho de Administração: a) os ajustes e alterações na estrutura organizacional da NitTrans; b) as diretrizes, condições e normas gerais relativas a transporte, trânsito e sistema viário do Município de Niterói; c) a política de arrecadação de penalidades pecuniárias aplicadas aos integrantes dos sistemas de transporte e trânsito, encaminhar ao Conselho de Administração: a) proposta de coeficientes e índices de consumo das planilhas de custos; b) proposta de reajuste das tarifas, por atualização geral ou por coeficientes e índices de consumo das planilhas de custos ou, ainda, por repasse de aumento de combustível;*
- 6) *Decidir nos termos da Lei, sobre a localização, implantação e operação de equipamentos*

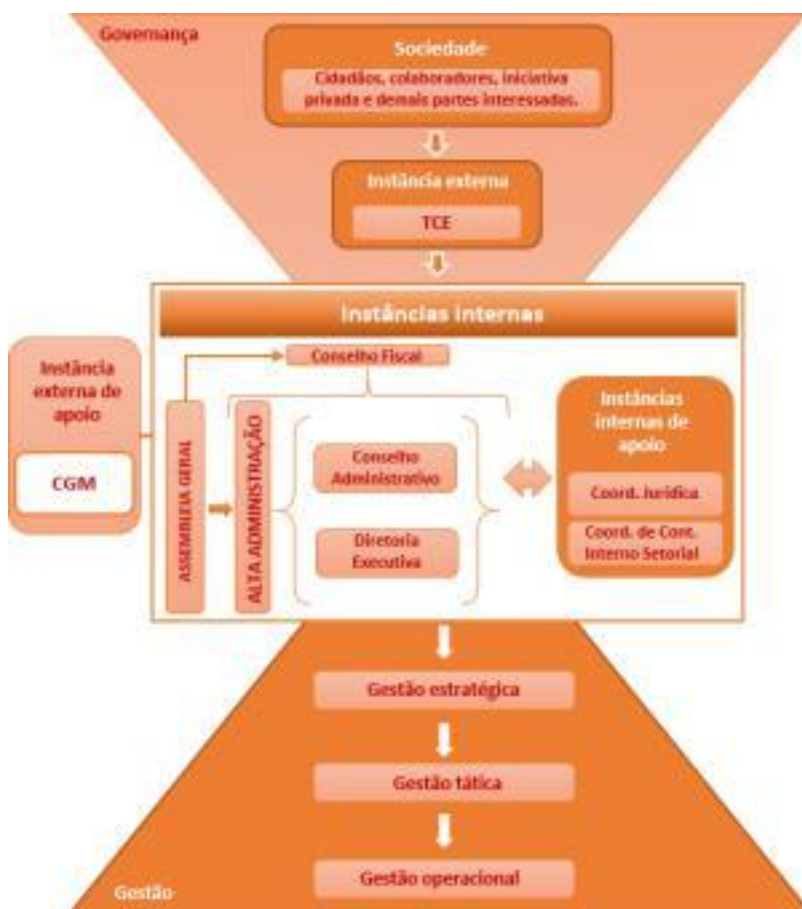
urbanos de transporte de grande porte, tais como terminais aéreos, rodoviários, ferroviários e vias segregadas;

- 7) Decidir sobre as características operacionais dos veículos (padronização), bem como alterações das mesmas;*
- 08) Decidir sobre a criação de comissões internas e sua composição;*
- 09) Promover a integração com as administrações regionais;*
- 10) Aprovar a contratação de financiamentos bancários, de acordo com limites, prazos e condições fixados pelo Conselho de Administração;*
- 11) Decidir sobre a captação de recursos para financiamento de projetos e programas;*
- 12) Autorizar aditamentos em contratos, observadas as normas legais pertinentes;*
- 13) Aprovar os planos de campanha de divulgação ou esclarecimento do público e as matérias publicitárias;*
- 14) Aprovar normas de relacionamento da NitTrans com a comunidade;*
- 15) Aprovar a participação da NitTrans em eventos, tais como congressos, seminários, feiras, etc.;*
- 16) Aprovar a participação de servidores e Diretores da NitTrans em cursos, visitas técnicas, congressos seminários e outros eventos no exterior;*
- 17) aprovar planos e propagandas de transporte, trânsito e sistema viário, e sua implementação, além de executar outras tarefas que lhe forem delegadas.*

4.2. Estrutura de Governança

O Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.466/2020, e regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói promove a integridade como princípio da Governança Pública, nos termos do art. 3º, inciso II e ainda ressalta que órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional deverão instituir programa de integridade e comitê interno de governança.

A alta administração é composta pela Assembleia Geral, Conselho Administrativo e Diretoria Executiva, responsáveis pela administração, e o Conselho Fiscal que integra o organograma da Niterói Transporte e Trânsito, responsável por definir e avaliar as estratégias e as políticas, monitorando a conformidade e o desempenho dessas e atuando nos casos de desvios identificados, conforme quadro abaixo:



Integram a estrutura de Governança da NitTrans:

I. Instâncias Externas:

- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

II. Instâncias Internas:

- Alta Administração (Assembleia Geral, Conselhos Administrativo e Fiscal e Diretoria Executiva);
- Instâncias Internas de Apoio (Coordenadoria Jurídica, Coordenadoria de Controle Interno Setorial e Coordenadoria de Governança);

III. Instâncias Externa de Apoio:

- Controladoria Geral do Município de Niterói (CGM).

4.2. Estrutura da Unidade de Controle Interno Setorial

A Unidade de Controle Interno Setorial ocupa-se essencialmente com o processamento de informações que alimentam a função de comando da alta administração,

concorrendo para a correta tomada de decisões.

Segundo a Lei Municipal nº 13.369/2019, que instituiu Unidades de Controle Interno Setoriais – UCIS, a atuação das UCIS deverá observar as seguintes diretrizes: proteção e defesa do patrimônio público; prevenção e combate à corrupção; promoção da ética no serviço público; garantia da legalidade; incremento da moralidade, da transparência e da integridade dos atos praticados na Administração Pública; confiabilidade das informações financeiras, orçamentárias, administrativas, contábeis, licitatórias, operacionais, patrimoniais, de tecnologia da informação, de pessoal e de transparência; promoção da eficiência e eficácia operacional; garantia da efetividade; fomento ao controle social da gestão; estímulo à aderência às políticas da Administração; racionalização dos procedimentos e otimização da alocação dos recursos; mitigação dos riscos inerentes à gestão; promoção da integração e homogeneização dos entendimentos dos órgãos e entidades do sistema de controle interno; e fomento ao controle interno, aos atos de correição e ouvidoria.

A unidade é composta por 08 (oito) colaboradores, incluindo o Coordenador de Controle Interno Setorial, responsável por definir e estabelecer diretrizes para o tratamento de desvios identificados nos processos do órgão, emitir posicionamentos finais sobre processos e demandas previamente analisadas, bem como intermediar e solucionar conflitos relacionados a dados encaminhados à Controladoria Geral do Município (CGM) e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ).

Além disso, integra a equipe uma Coordenadora de Governança, responsável por estruturar, coordenar e monitorar o sistema de governança corporativa, com foco na promoção da integridade, transparência, conformidade legal e excelência na gestão. Sua atuação visa assegurar que a organização opere de forma ética, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública, prestando suporte técnico à alta gestão e fortalecendo o relacionamento institucional com os órgãos de controle e fiscalização. Conta ainda com 06 (seis) colaboradores que prestam apoio às demandas operacionais da unidade.

5. Objetivo do Plano de Integridade e *Compliance*

Este plano objetiva promover, no âmbito da NitTrans, mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta, bem como a promoção da cultura de comprometimento com a ética, a integridade e o *compliance* nos seus processos e relações de forma estruturada e transparente, de forma que tal informação seja acessível e compreensível aos interessados e proporcione o desenvolvimento contínuo da promoção da integridade.

6. Metas do Plano de Integridade

As metas do presente plano de integridade, identificadas através do levantamento dos riscos em ações e processos internos, constam no Quadro de Gestão de Riscos (anexo). Cada ação identificada no quadro produz um ou mais riscos associados, constando ações para mitigar cada risco.

7. Diagnóstico de riscos e estratégias de monitoramento

Risco, segundo o texto em português da norma internacional ISO 31000:2009, “*é o efeito da incerteza nos objetivos*”, tendo ainda outras definições, segundo a norma.

O Decreto Municipal nº 13425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói, traz ainda a definição de outras terminologias, como evento:

*“ocorrência gerada com base em fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo ou positivo”;
fonte de risco: “elemento que tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco” e gestão de riscos: “processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Prefeitura Municipal de Niterói”.*

Este documento não busca a exaustão nas definições dos termos pertinentes a Gestão de Riscos, mas apenas expor um conceito razoável a respeito do tema pertinente a este Programa de Integridade.

A administração da NitTrans, por meio de sua Coordenadoria de Controle Interno Setorial e Coordenadoria de Governança, elaborou um quadro complementar a este documento, Anexo I, com o título “Quadro de Gestão de Riscos, contendo ações, riscos, ações mitigatórias e indicadores”, que contém o conjunto de ações de fortalecimento, riscos associados, ações mitigatórias, indicadores de avaliação, origem da ação de fortalecimento e frequência de monitoramento.

8. Considerações Finais

A Niterói Transporte e Trânsito tem todo o interesse em fortalecer e amadurecer sua trajetória em busca da integridade, tendo como foco regular seu funcionamento de forma transparente, a fim de que todas as atividades e todo o trabalho de gestão se voltem para os objetivos. Desse modo, a NitTrans reconhece a essencialidade dos mecanismos e das funções de gestão, não somente de integridade, mas também de riscos e controles internos para assegurar o alcance das metas estabelecidas.

9. Referências

NITERÓI (Município). Lei nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005. Autoriza o Poder Executivo a constituir e organizar uma sociedade de economia mista sob a denominação de "Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans" e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2005/228/2283/lei-ordinaria-n-2283-2005-autoriza-o-poder-executivo-a-constituir-e-organizar-uma-sociedade-de-economia-mista-sob-a-denominacao-de-niteroi-transporte-e-transito-s-a-nittrans-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 28 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13460.htm>.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 28 maio 2025.

NITERÓI. Lei nº 3.084, de 21 de maio de 2014. Disciplina o acesso à informação no município de niterói, em conformidade com a lei nacional nº 12.527/2011, e com os arts. 5º, inc. xxxiii; 37, § 3º, inc. ii; e 216, § 2º da constituição da república. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2014/309/3084/lei-ordinaria-n-3084-2014-disciplina-o-acesso-a-informacao-no-municipio-de-niteroi-em-conformidade-com-a-lei-nacional-n-12527-2011-e-com-os-arts-5-inc-xxxiii-37-3-inc-ii-e-216-2-da-constituicao-da-republica?q=3084%2F2014>>.

NITERÓI. Decreto nº 12.524, de 04 de janeiro de 2017. Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2017/1253/12524/decreto-n-12524-2017-institui-o-codigo-de-etica-do-agente-publico-municipal?q=3.084%2F2014>>.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm>.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13.281, de 10 de julho de 2019. Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos do Poder Executivo do Município de Niterói. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rj/n/niteroi/decreto/2019/1328/13281/decreto-n-13281-2019-dispoe-sobre-a-observ-ncia-da-ordem-cronologica-de-pagamentos-do-poder-executivo-do-municipio-de-niteroi>. Acesso em: 28 maio 2025

NITERÓI. Decreto nº 11.950, de 01 de julho de 2015. Define e regulamenta as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do município de niterói. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2015/1195/11950/decreto-n-11950-2015-define-e-regulamenta-as-atribuicoes-do-fiscal-de-contrato-no-ambito-da-administracao-publica-direta-indireta-autarquica-e-fundacional-do-municipio-de-niteroi?q=11.950%2F2015>>.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE NITERÓI. Portal Eletrônico. Disponível em: <<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/controladoria/legislacao-controladoria>>.

NITERÓI. Decreto nº 13.425, de 19 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2019/1343/13425/decreto-n-13425-2019-dispoe-sobre-a-politica-de-gestao-de-riscos-do-poder-executivo-do-municipio-de-niteroi?q=13.425%2F2019>>.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 28 maio 2025.

NITERÓI. Carta de Serviços ao Cidadão. Disponível em: <<http://servicos.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview>>.

NITERÓI (Município). Portaria nº 21/2013 – Dispõe sobre o licenciamento de edificações e parcelamentos do solo urbano no Município de Niterói. Niterói: Secretaria Municipal de Urbanismo, 2013. Disponível em: <https://urbanismo.niteroi.rj.gov.br/anexos/legislacoes/Edificacoes%20e%20Parcelamento/Portaria%20nº%2021.2013%20-%20Licenciamento.pdf>. Acesso em: 28 maio 2025.

CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO



Endereço

Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º And. - Centro
CEP 24.030.020 – Niterói/RJ



Horário de Atendimento

09h às 17h, de segunda a sexta-feira.



Portal Eletrônico da NitTrans

<https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>



Telefone

(21) 2621-5558



Ouvidoria

<https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/formulario>



Portal de Serviços da Prefeitura de Niterói

<http://servicos.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview>

Principais contatos

Órgão da instituição:	E-mail
Presidência	presidencia.nittrans@gmail.com
Coordenadoria Comunicação	imprensa.nittrans@gmail.com
Coordenadoria de Integridade	governancanittrans@seplag.niteroi.rj.gov.br

Anexo I: Quadro de Gestão de Riscos - Niterói Transporte e Trânsito – NITTRANS

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Publicar edital do concurso público da NITTRANS para contratação de 50 agentes de trânsito	EIXO 3	Ofensa ao princípio constitucional da proporcionalidade entre cargos públicos e servidores efetivos	Verificar o andamento do processo por meio da página do concurso	Editais do Concurso Publicado no Diário Oficial.	CRFB/88 / Lei Municipal nº 3.852/23	16	Governança	Niterói Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Lançar campanha de educação no trânsito com foco em condutores motociclistas	EIXO 1	Ocorrência de Acidentes de transitos envolvendo veículo ciclomotor .	Divulgação da campanha por meio de redes sociais.	Registros fotográficos e vídeos da Campanha; Postagens nas mídias sociais da Nittrans.	Lei nº 9.503/1997 / Resolução Contran nº 1.014/2024.	3	Governança	Niterói Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Regulamentar o processo de carga e descarga de veículos em Niterói	EIXO 3	Insurgência de zonas de gargalos e engarrafamentos nas vias de trânsito do Município.	Publicação do decreto regulamentador. (DECRETO Nº 17/2025)	Regulamentar o processo de carga e descarga de veículos em Niterói Publicado no Diário Oficial.	Lei Federal nº 9.503/1997 / CRFB/88	9	Governança	Niterói Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Regulamentar estacionamento, embarque e desembarque de vans no centro	EIXO 3	Ocorrência de zonas de gargalos e engarrafamentos no centro da cidade de Niterói, aumentando o tempo de deslocamento.	Publicação do decreto regulamentador. (Portaria nº 31/2025)	Regulamento publicado no diário oficial.	Lei Federal nº 9.503/1997	11	Governança	Niterói Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha	
Pilar III. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade 'Previne Niterói' (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	

6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgão ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais Nº 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal Nº 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incorformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria Nº 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Pilar II.2. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Verificar mensalmente se há pendências registradas nas conciliações bancárias quanto às despesas e receitas não contabilizadas (GIR002)	EIXO 2	Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ.	Realizar monitoramentos mensais dos extratos de contas equivalentes às razões bancárias.	Extratos mensais das contas bancárias da NITTRANS.	GIR002	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Estabelecer ou atualizar a Comissão de Ética e Integridade (CEI) mediante a publicação dos membros no Diário Oficial	EIXO 1	Nomeação de servidores com perfil inadequado ou falta de qualificação dos membros da CEI, podendo comprometer a eficácia, a credibilidade e o cumprimento das normas institucionais.	Estabelecer critérios claros de seleção, incluindo qualificação técnica e experiência em ética e integridade, além de promover capacitação contínua para os membros nomeados, garantindo sua atuação eficaz e imparcial.	(i) Comissão de Ética e Integridade (CEI) estabelecida; (ii) 100% dos membros da Comissão de Ética e Integridade (CEI) capacitadas.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Criar órgão de análise de Processo Administrativo Disciplinar.	EIXO 2	(i) Falta de estrutura, independência e recursos humanos inadequados; (ii) Inefetividade do órgão de análise de Processo Administrativo Disciplinar, prejudicando a apuração de irregularidades e a credibilidade dos processos disciplinares.	(i) Garantir autonomia e recursos humanos suficientes para o órgão de correção; (ii) Definir processos claros e capacitar continuamente a equipe para assegurar investigações eficazes e imparciais.	Órgão de análise de Processo Administrativo Disciplinar criado.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Controlar a proporcionalidade dos cargos em comissão no âmbito dos órgãos e entidades, em conformidade ao percentual mínimo estabelecido no Art. 37 da Constituição Federal.	EIXO 1	Extrapolar percentual mínimo com as nomeações de cargos comissionados em comparação com os cargos efetivos, ferindo os princípios administrativos e constitucionais da proporcionalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.	Verificar a proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, e que estes se encontrem em posição de direção, chefia e assessoramento.	(i) Proporcionalidade entre cargos comissionados e efetivos de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal respeitada. (ii) Concurso Público realizado. (iii) Processo para realização de Concurso Público instituído.	Art. 37 da Constituição Federal.	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração indireta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Elaborar a política de compliance e integridade da NITTRANS	EIXO 1	Inexistência de diretrizes internas que coibem práticas e atos de corrupção e desvio éticos pela Alta administração, empregados e stakeholders gerando riscos reputacionais, financeiros	Elaboração da política de compliance e integridade da NITTRANS seguindo as melhores práticas nacionais	Política de compliance elaborada pela NITTRANS;	Lei 13303/16	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Publicar e divulgar a política de compliance e integridade da NITTRANS	EIXO 1	Desconhecimento por parte dos servidores e empregados da Nittrans da política de compliance e integridade em fase de implementação.	Publicação e divulgação da política de compliance e integridade da NITTRANS nos canais oficiais.	Política de compliance e integridade da NITTRANS publicada no site oficial;	Lei 13303/16	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	
3. Elaborar Código de ética, conduta e integridade da NITTRANS	EIXO 1	Descumprimento das diretrizes internas da Nittrans podendo ocorrer desvio éticos pela Alta administração, empregados e stakeholders gerando riscos reputacionais, financeiros e um ambiente de trabalho tóxico.	(i) Publicação do Código de ética, conduta e integridade no site da NITTRANS; (ii) Treinamento para Alta Administração e colaboradores	Código de ética, conduta e integridade da NITTRANS elaborado e publicado no site da Nittrans.	Lei 13303/16	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Elaborar e publicar a Política de Governança	EIXO 1	Desorganização na gestão da empresa e inobservância do Princípio da Segregação de Funções	E-mail enviado para os setores dando ciência e incentivando a divulgação entre os empregados	Política de Governança elaborada e publicada no site oficial da Nittrans.	Lei 13303/16	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Promover em conjunto com a segurança do trabalho a eleição do membros da CIPAA	EIXO 1	Descumprimento de normas de segurança do trabalho e ocorrência de assédio sexual no âmbito da NITTRANS	Eleger empregados para o exercício de funções na CIPAA, promovendo o seu devido treinamento	Membros da CIPAA eleitos; Atas elaboradas;	NR-5; CLT e Lei 14457/22	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Promover o " Compliance Day" da NITTRANS	EIXO 1	Desconhecimentos das boas práticas de integridade e compliance implementadas e em implementação na Nittrans	Incentivar a participação de todos os empregados e administradores da NITTRANS no evento	Lista de Presença assinada pelos administradores e empregados; Registros fotográficos do evento; Programação do evento elaborado e publicado nas mídias sociais da Nittrans.	Lei 13303/19 / Decreto 14149/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Incluir nos contratos da NITTRANS cláusula de obrigação para a contratada divulgar entre seus funcionários o Código de Ética, Conduta e Integridade da NITTRANS	EIXO 1	Possíveis pratica de desvios e atos de corrupção por empresas contratadas e/ou seus colaboradores que podem gerar riscos reputacionais e financeiros para a NITTRANS	Inclusão nos contratos da Nittrans de cláusula de obrigação para a contratada divulgar entre seus funcionários o Código de ética, conduta e integridade da NITTRANS	100% dos Contratos assinados com a devida cláusula de obrigação da divulgação do Código de Ética, Conduta e Integridade da NITTRANS.	Lei 13303/16	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Prevenir a prática de Assédio Moral e Sexual e divulgar entre os empregados	EIXO 1	Possível ocorrência de assédio moral e sexual no âmbito da NITTRANS gerando um ambiente de trabalho não saudável.Descumprimento e/ou violação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal (Decreto nº 14.293/2022).	Elaboração de Cartilha sobre Assédio Moral e Sexual da NITTRANS	Cartilha sobre Assédio Moral e Sexual da NITTRANS elaborada e publicada.	Lei 14520/23; Lei 14612/23	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Criar Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da NITTRANS	EIXO 2	Processos tramitando sem observância do procedimento correto podendo gerar inobservância dos princípios da governança da empresa	Elaboração de manual de normas e divulgá-lo internamente	Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da NITTRANS elaborado.	Lei 13303/13 /	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Criar e divulgar Política de Equidade, Gênero e Diversidade	EIXO 1	Desconhecimento da Política de equidade e diversidade podendo potencializar a pratica e atos discriminatórios do âmbito da empresa	Criação e divulgação da Política entre os colaboradores; E-mail enviado para os setores dando ciência e incentivando a divulgação entre os empregados	Material impresso/digital de divulgação da política de Equidade, Gênero e Diversidade elaborado e distribuído internamente	Lei nº 14.611/2023	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Elaborar e divulgar Política de Proteção de Dados Pessoais	EIXO 1	Possível exposição a riscos de vazamento de dados pessoais, com violação da privacidade dos titulares podendo causar dano financeiro e reputacional; Descumprimento do Decreto nº Decreto Municipal 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal	Criação e divulgação da Política entre os colaboradores; Elaborar de Cartilha sobre a LGPD	Cartilha sobre a LGPD elaborada e publicada.	Decreto Municipal 271/25 e Lei 13709/18	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Indicar Encarregado de Proteção de dados Pessoais e suplente	EIXO 2	Possível recebimento de multas e sanções, assim como danos à reputação e vazamentos de dados.	Publicação de Portaria nomeando empregado para exercer as atribuições de encarregado de proteção de dados	Encarregado(s) de Proteção de Dados Publicado no Diário Oficial	Decreto Municipal 271/25 e Lei 13709/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Incentivar a capacitação do encarregado de proteção de dados e seu suplente	EIXO 2	Agente desatualizado, o qual pode expor a empresa, seus funcionários e a população a vulnerabilidades advindas com a tratamento de dados realizados de modo inadequado ou ineficiente.	Participação em, pelo menos, 01 congresso, seminários ou afins que tratem sobre LGPD	Certificado de participação	Decreto Municipal 271/25 e Lei 13709/20 e 14.133/2021.	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Capacitar o(a) responsável pela área de ouvidoria e transparência por meio de curso da ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de ouvidoria e transparência.	EIXO 3	Falta de transparência das atividades da empresa e ausência de comunicação efetiva e eficiente com o usuário-cidadão	Participar do Curso certificado em "GESTÃO DE OUVIDORIA" da ENAP visando fortalecer a implementação de ações e boas práticas de ouvidoria e transparência.	Certificado de conclusão do curso	14.133/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Elaborar normativo disciplinando a apuração de irregularidades atribuídas a colaboradores e empresas contratadas	EIXO 2	Pratica de ilícitos; processos de apuração realizados sem a observância das fundamentações legais;	Estimular a participação do (a) responsável pela área de ouvidoria e transparência por meio de curso da ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) e em outras instituições afins.	Normativo publicado no site da NITTRANS.	Lei 13303/13	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16. Atualizar Regimento Interno conforme novo organograma	EIXO 2	Ausência de segregação de funções e responsabilidades objetivamente identificadas; Ausência de Diretrizes de gestão e governança na Nittrans	Publicação do normativo no site da NITTRANS e divulgação entre os setores.	Regimento interno elaborado e publicado no Diário Oficial e no site da Nittrans.	Lei 13303/13	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
17. Mensurar o grau de maturidade do órgão ou entidade mediante aplicação do "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM, visando identificar as forças e as fraquezas nos diversos níveis de governança e gestão para facilitar a tomada de decisões da Alta Administração.	EIXO 2	Ausência de direcionamento estratégico e mais adequado de ações para atingir determinado objetivo, ocasionando perda de recursos e desconformidades.	Preenchimento do questionário de maturidade e exposição do mesmo aos demais setores.	Questionário de maturidade preenchido.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.	Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.	Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, A CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicizados.
---	--	--

Eixos:

Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos
Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles
Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social

Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por elas implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.

Legenda:

A NITERÓI QUE QUEREMOS: 32 PROJETOS ESTRUTURADORES	
	NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança
	1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói – Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. CISP – Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Nova Guarda Municipal 7. Niterói Resiliente
	NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos
	1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização da Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada
	NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação C&T
	1. Qualidade na Educação 2. Mais Infância 3. Niterói Digital
	NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômico Inserção Produtiva
	1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano Jose 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2016
	NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE Meio Ambiente Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento
	1. Enseada Limpa 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vela 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem Cuidada 6. Região Oceânica Pró-Sustentável
	NITERÓI INCLUSIVA Igualdade de Oportunidades
	1. Morar Melhor 2. Crack: É Possível Vencer 3. Niterói Sem Miséria
	NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Participação Cidadã Integração Regional
	1. Gestão Integrada e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Reequilíbrio da Previdência Municipal

